



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

### PROJETO DE LEI Nº 86/2025.

#### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de São Francisco aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O logradouro público atualmente denominado Rua “A”, localizado no Bairro São José II, neste Município, passa a denominar-se “Alameda dos Ipês”.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 3.663, de 3 de setembro de 2025, que tratava da denominação da Rua “1” do mesmo bairro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco-MG, 13 de outubro de 2025.

**JOSÉ ADELSON FERREIRA NEVES  
VEREADOR**

#### **JUSTIFICATIVA:**

Após a aprovação da Lei nº 3.663, de 3 de setembro de 2025, que atribuiu a denominação de “Alameda dos Ipês” à Rua “1” do Bairro São José II, constatou-se, junto ao Setor de Urbanismo da Prefeitura Municipal, que o nome provisório constante do cadastro urbano era, na verdade, “Rua A”.

Diante dessa inconsistência técnica e cartográfica, propõe-se a presente correção legislativa, a fim de assegurar a adequação do cadastro oficial à realidade urbanística, evitando equívocos em registros imobiliários, correspondências e serviços públicos. Trata-se, portanto, de ajuste formal e administrativo, sem impacto financeiro, que visa garantir a precisão e a coerência da toponímia municipal, em consonância com o interesse público e a boa técnica legislativa.